

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4860
DE 26 DE JULHO DE 2016**

DESIGNA AGENTES PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/061/3814/2016; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	ID
ELAINE CELSO GONÇALVES	43796176
EVERTON DA SILVA RODRIGUES	50326244
LEILA VIEIRA CABRAL	20686056

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE